



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

### APOSTILA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2020,  
CELEBRADO ENTRE SECRETARIA -GERAL DA GOVERNADORIA E BRUNO  
RODRIGUES (LOCADOR):

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA GERAL DA GOVERNADORIA** situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.049.214/0001-74, representada pelo seu titular, **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIA, considerando o que lhe faculta o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 realizar o presente Apostilamento de reajuste ao **Contrato nº 001/2020**, firmado com **BRUNO RODRIGUES**, pessoa física, brasileiro, casado, advogado, portador OAB/DF nº 2042-A, CPF nº 830.093.296-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, neste ato denominada simplesmente **LOCADOR**, cujo objeto é a locação de 4 (quatro) salas comerciais localizadas no 9º andar, situadas à SAUS, quadra 01, lote 02, bloco “N”, Edifício Terra Brasilis, com todas as suas instalações e pertences, para atender as necessidades do Gabinete de Representação de Goiás no Distrito Federal, nos termos constantes do processo administrativo nº 20191803703544.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor do aluguel do Contrato nº 001/2020, com base no percentual calculado tendo como base a aplicação do índice de preços ao consumidor amplo (IPCA) de 10,38%, com efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2022, consoante ao estabelecido no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do referido contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Em razão do reajuste, o valor mensal do aluguel de R\$ 20.011,36 (vinte mil onze reais e trinta e seis centavos), passará a ser **R\$ 22.088,43 (vinte e dois mil e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, a vigorar a partir de 23 de janeiro de 2022.

2.2 Pelo presente apostilamento, o reajuste no valor do contrato nº 001/2020 para o período de 23/01/2022 a 23/01/2023 perfaz o acréscimo mensal de R\$ 2.077,07 (dois mil e setenta e sete reais e sete centavos), ao montante do valor originário do contrato e o acréscimo de R\$ 24.924,84 (vinte e quatro mil e novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) referente as taxas de condomínio.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

3.1 Este Termo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos da Cláusula Primeira.

#### CLÁUSULA QUARTA -DA DOCUMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O REAJUSTE

4.1 As despesas decorrentes da execução deste ajuste correm, à conta discriminada abaixo do orçamento vigente da Secretaria Geral da Governadoria para o ano de 2022, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 00086 (Sei nº [000028820731](#)) emitida em 30/03/2022, no valor estimado de R\$ 23.401,66 (vinte e três mil e quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos).

4.2 O restante, no exercício seguinte, em dotação apropriada.

Sequencial: 008		Dotação Orçamentária
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	4001	Gabinete do Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	4200	Gestão e Manutenção
Ação	4243	Gestão e Manutenção das Atividades
Grupo de Despesa	03	Outras despesas correntes
Fonte de Recurso	15000100	Recursos não vinculados de impostos - Receitas Ordinárias
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo representante da CONTRATANTE.

**ADRIANO DA ROCHA LIMA**

Secretário Chefe da Secretaria Geral da Governadoria



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 12:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000028821266** e o código CRC **75093B0D**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82, N° 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 4° ANDAR - BAIRRO SETOR  
CENTRAL - GOIÂNIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5477.



Referência: Processo nº 201918037003544



SEI 000028821266